



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 19 de setembro de 2023 – Tiragem: 50



PREFEITURA DE  
**Curral Velho**

## LEI MUNICIPAL Nº 511/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, destinados a Custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

### **09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### **10 – Saúde**

#### **301 – Atenção Básica**

#### **1007 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**

#### **2028 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação ao Piso da Enfermagem**

3.1.90.11 – 1605.0000 - Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$

95.000,00

3.1.90.04 – 1605.0000 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$

10.000,00

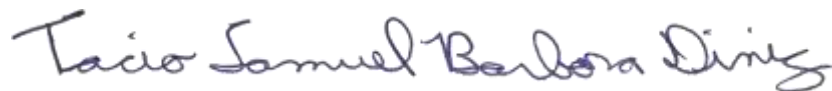
**TOTAL ..... RS**  
**105.000,00**

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

**Art. 3º** Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 20 de setembro de 2023.



Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal